

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 20240600 SESA
Processo NUP nº 24001.001142/2024-28
Número Comprasnet: 90600/2024

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **INSUMOS DE LABORATÓRIO, com equipamento em comodato**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PERGUNTA

Referente ao item 10.1.27:

“Entregar reagente e equipamentos do mesmo fabricante”

Entendemos, pelo requisito apresentado, que trata-se de exigência de uso de produtos elaborados para sistemas fechados em que os instrumentos, reagentes e controles foram concebidos para trabalhar em conjunto, permitindo a melhor calibração e obtenção de resultados com maior confiabilidade.

Neste sentido, informamos que o fabricante Grupo Stago possui 2 marcas principais de produtos para diagnóstico in vitro, sendo elas Stago e TCoag, com a fabricação de equipamentos/instrumentos para uso específicos de seus reagentes, consumíveis e controles, inclusive com os registros na ANVISA para regular comercialização e utilização no Brasil, sendo, que tais sistemas apenas permitem os usos dos produtos das marcas do grupo, os quais são mundialmente reconhecidos por sua superioridade e confiabilidade.

Sendo assim, é possível que sejam utilizados produtos TCoag em Instrumentos Stago e vice-versa, considerando-se pertencentes ao mesmo grupo fabricante, pois assim foram concebidos e projetados, validados para garantir resultados de alta qualidade e adequados ao paciente o que, em nosso entendimento, supre as condições impostas no edital pela frase supramencionada.

Deste modo, considerando que os produtos em questão pertencem ao mesmo grupo fabricante, questionamos se serão admitidas as propostas enviadas com os mesmos, ressaltando a importância de não se limitar a participação desta concorrência com tais produtos também pelo respeito ao princípio da eficiência, livre concorrência e da busca pelo melhor interesse da Administração Pública.

Com efeito, aguardamos os devidos esclarecimentos dentro do prazo legal, de forma a garantir a participação de todas as empresas qualificadas e com soluções tecnológicas adequadas ao escopo do projeto, desde já prestando nossos votos de estima e consideração e nos colocando à disposição para todos os atos necessários para o melhor desenvolvimento e proveito deste pregão.

RESPOSTA

Considerando as diferenças entre mesmo fabricante e mesmo grupo de fabricante vamos esclarecer:

Mesmo Fabricante: Refere-se especificamente a produtos fabricados pela mesma empresa. Isso implica que todos os itens são feitos sob o mesmo controle de qualidade e são projetados para funcionar juntos.

Mesmo Grupo do Fabricante: Pode se referir a produtos de empresas que pertencem ao mesmo conglomerado ou grupo corporativo. Por exemplo, uma empresa pode ter várias marcas sob sua administração, e produtos de diferentes marcas dentro do mesmo grupo podem não ter a mesma compatibilidade que os produtos de uma única marca.

Escolher produtos que sejam do "mesmo grupo do fabricante" em vez de "mesmo fabricante" pode apresentar alguns riscos, incluindo:

1. Compatibilidade

- **Mesmo Fabricante:** Produtos projetados para trabalhar juntos, garantindo melhor desempenho e resultados consistentes.
- **Mesmo Grupo:** Produtos de marcas diferentes dentro do mesmo grupo podem não ter sido projetados para serem usados em conjunto, o que pode resultar em problemas de compatibilidade.

2. Variação na Qualidade

- **Mesmo Fabricante:** A qualidade e os padrões de fabricação tendem a ser mais uniformes, diminuindo a chance de erros de operação e de resultados falsos, o que é crucial em análises clínicas.
- **Mesmo Grupo:** Diferentes marcas dentro de um grupo podem ter padrões de qualidade variados, levando a inconsistências.

3. Suporte Técnico

- **Mesmo Fabricante:** O suporte é geralmente mais especializado e coeso.
- **Mesmo Grupo:** O suporte pode ser menos eficiente se envolver produtos de várias marcas, dificultando a resolução de problemas.

4. Desempenho em Aplicações Específicas

- **Mesmo Fabricante:** Produtos são otimizados para funcionar juntos em aplicações específicas, minimizando problemas de compatibilidade e melhorando a precisão dos resultados.
- **Mesmo Grupo:** A otimização pode ser menos garantida, resultando em desempenho inferior em certas aplicações.

5. Interoperabilidade

- **Mesmo Fabricante:** A interoperabilidade é geralmente assegurada.
- **Mesmo Grupo:** Produtos de diferentes marcas podem não se comunicar ou funcionar juntos de forma eficiente.

6. Treinamento e Uso

- Mesmo Fabricante: O treinamento é mais fácil, pois os operadores aprendem um sistema coeso.
- Mesmo Grupo: Pode haver a necessidade de treinamento adicional para diferentes sistemas, aumentando a complexidade.

Portanto, optar por produtos do mesmo fabricante reduz riscos e promove maior confiabilidade e segurança nos testes de análises clínicas, além de facilitar o processo de licitação, pois o processo de aquisição pode ser mais ágil e transparente, evitando complicações com produtos de diferentes fabricantes.

As informações das respostas, foram prestadas pelo setor competente da Setorial, conforme documentos acostados aos autos do processo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará, em Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO **CLÁUDIO** REIS DA SILVA
PREGOEIRO